



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

Trabalho Individual Final

**A comunicação com adeptos – contributos para a gestão
de adeptos de risco**

Auditor

Bruno Filipe Ribeiro Fernandes

Lisboa, 03 de Outubro de 2025

VICTORIA DISCENTIUM

Resumo

O presente trabalho teve como propósito analisar se a comunicação é considerada, pela Polícia de Segurança Pública (PSP), como uma forma de prevenir ou minimizar situações de violência associada ao desporto, em particular no contexto da Primeira Liga de futebol.

A investigação demonstrou que a PSP comunica com adeptos, em especial através dos *spotters* e oficiais com funções de comando de policiamentos desportivos, mas esse processo permanece pouco estruturado e dependente da experiência individual e da sensibilidade dos polícias. Foi também possível constatar que a comunicação possibilita recolher informações relevantes, reduzir tensões e promover a autorregulação das claques, embora seja necessária formação mais consistente em técnicas de comunicação e negociação.

Concluiu-se que a prevenção da violência no desporto exige uma resposta integrada entre várias entidades e que a comunicação deve assumir-se como ferramenta nuclear da PSP, contribuindo para aumentar a legitimidade policial e fomentar um ambiente mais seguro e acolhedor nos espetáculos desportivos.

Palavras-chave: comunicação; adeptos; Polícia; violência, futebol

Abstract

This study aimed to examine whether communication is regarded by the Public Security Police (PSP) as a means of preventing or mitigating situations of sports-related violence, particularly in the context of the Portuguese Prime League.

The research showed that the PSP engages in communication with supporters, especially through spotters and senior officers responsible for overseeing sports policing operations. However, this process remains insufficiently structured and largely dependent on the individual experience and sensitivity of police officers. The findings also revealed that communication facilitates the collection of relevant information, helps to defuse tensions, and encourages the self-regulation of supporter groups, although more consistent training in communication and negotiation techniques is still required.

It was concluded that the prevention of violence in sport demands an integrated response involving multiple stakeholders, and that communication should be established as a core tool of the PSP, enhancing police legitimacy and fostering a safer and more welcoming environment in sports events.

Keywords: communication, supporters, Police, violence, football

Índice

Resumo.....	ii
Abstract.....	iii
Introdução.....	1
I. Estado de Arte.....	3
1. Contextualização teórica.....	4
a. Teorias clássicas da acção coletiva.....	4
b. Teorias contemporâneas da ação coletiva.....	5
c. <i>Elaborated Social Identity Model</i>	6
d. O policiamento <i>low profile</i> ou <i>soft-policing</i>	7
e. A violência e os grupos organizados de adeptos em Portugal.....	10
f. Dados estatísticos de incidentes relacionados com eventos desportivos.....	12
2. Metodologia.....	13
II. Perspetivas.....	14
1. Comunicação: tática para prevenção da violência associada ao desporto.....	14
2. Diálogo e outros instrumentos de comunicação: vertente prática.....	17
Conclusão.....	19
Referências.....	21

Introdução

O desporto, na sua generalidade, e o futebol em particular, conhecido como desporto-rei, apresenta-se como um fenómeno de massas com forte influência política, económica, social e cultural, inserido num cenário atual marcado pela globalização, pela interligação em rede e pela grande exposição mediática (Elias, 2022, p. 395). Manuel Castells (2013) analisa o poder na sociedade em rede, mostrando como a comunicação de massas e os *media* amplificam emoções e moldam perceções coletivas, cujos efeitos, no desporto-rei, tendem a assumir uma dimensão preocupante, dada a sua elevada popularidade e o que representa para a sociedade.

O futebol, desde que adquiriu uma importância assinalável, refletida no aumento de espectadores oriundos de camadas sociais distintas, pertencentes a diferentes etnias e comunidades religiosas, abrangendo segmentos populacionais marcados por acentuadas dificuldades financeiras e problemas de educação, deixou de ter apenas carácter recreativo, começando a servir para a libertação de tensões, a exteriorização de frustrações, formulação de reivindicações e expressão do sentimento de pertença (Elias, 2022). É com esta dinâmica instalada, a qual reflete o intrincado tecido social, que levou a que surgisse o padrão de comportamentos intolerantes e violentos que se presencia na atualidade (Nogueira, 2008), sendo que os episódios de violência entre espectadores do desporto têm um longo histórico que remonta às antigas civilizações, grega e romana (Romero, 2006).

Na linha de pensamento de Luís Elias (2022, p. 395-396) este fenómeno da violência associada ao contexto desportivo carece de “uma abordagem transdisciplinar das áreas da justiça, da segurança interna, do desporto, da educação, da segurança social, da saúde, bem como sinergias entre os sectores, público e privado e entre os diferentes atores relevantes no «mundo do futebol»”.

Paulo Gomes, no prefácio da obra de Afonso (2020, p. 11), revela-se apologista de um “trabalho de parceria entre todos os atores, gerador de confiança e de co-responsabilidade”, o que considera essencial para “assegurar que os participantes no espectáculo desportivo tenham níveis adequados de segurança, de proteção e bem-estar”. A par desta abordagem interinstitucional, envolvendo entidades nacionais, públicas e privadas, destaca a importância da cooperação policial internacional no intercâmbio de informações

com relevância para os policiamentos a grandes eventos desportivos, operacionalizada pelos vários Pontos Nacionais de Informações Desportivas existentes em cada Estado-Membro da União Europeia, sendo que o português encontra-se sob a alçada da PSP.

Baker (2013, p. 100) vem ao encontro desta ideia, tendo-se debruçado sobre a atuação policial, no Reino Unido, baseada no diálogo com manifestantes, assente na mediação e negociação, com a finalidade de assegurar o direito ao protesto e que o mesmo decorra de forma pacífica e dentro da legalidade, considerando-a vantajosa no sentido em que permite à Polícia “maintain control by conveying expectations for crowd behaviour and remaining in control of public space”. Contudo, este autor está consciente da possibilidade de ser necessário uma intervenção policial mais reativa e musculada, no caso de haver grupos de manifestantes que não estejam abertos ao diálogo e à negociação. Mesmo nestas situações, a importância do diálogo permanece, pois “creates the context for a better understanding, a greater chance of negotiated outcomes and protester compliance, and enhanced predictability for the parties involved” (Baker, 2013, p. 100).

O tema deste trabalho prende-se com a violência associada ao desporto. Pretende-se analisar o paradigma actual, no que respeita à comunicação da Polícia de Segurança Pública (PSP) com adeptos, no âmbito de um policiamento *low profile* ou *soft policing*, o qual consiste numa filosofia de gestão da ordem pública que privilegia a facilitação de condutas pacíficas, a não confrontação, o recurso a uma utilização graduada e diferenciada da força, sempre sustentada por avaliações de risco informadas e a adoção do diálogo e da comunicação como instrumentos centrais de intervenção (Cavaleiro, 2016; Stott, 2008, 2009;), em que a aposta nestes constitui uma prioridade estratégica para a PSP, no âmbito desportivo (Diretiva Estratégica 43/2025).

Mais concretamente, tenciona-se analisar se a comunicação é considerada, pela PSP, como uma forma de prevenir ou minimizar situações de violência, em particular no contexto da Primeira Liga de futebol, e se estão previstas instruções específicas ou formação para melhor capacitar Polícias a trabalhar o processo comunicacional ao nível do diálogo e interação com adeptos. Esta é a problemática que se pretende esboçar, para daí retirar a questão de partida: A PSP estabelece contacto e dialoga com adeptos, numa lógica de *soft policing*, com o propósito de prevenir condutas ilícitas? Neste contexto, procuraremos confirmar ou infirmar a seguinte hipótese: A PSP tem uma política de comunicação com os adeptos, definida na base da literatura mais consolidada, dando-a a conhecer aos polícias que participam em policiamentos desportivos.

A instituição policial acima referida reconhece que a comunicação com os públicos-alvo assume uma relevância acentuada para o sucesso das organizações (Norma de Execução Permanente, 2020) A. O contexto desportivo não é exceção, no que ao processo da comunicação diz respeito, sendo que se “exige estabelecer canais de comunicação rentáveis para garantir que informações vitais sejam transmitidas de forma eficaz” (Marta, 2024, p. 517), o que irá transmitir uma imagem positiva da Polícia e contribuir para um ambiente mais amigável (APCVD, 2023; Council of Europe, 2016a; UEFA, 2009).

Apesar de se ter a noção que nos GOA existem indivíduos que “desconsideram as formas de controlo social e desprezam a autoridade” (Afonso, 2020, p. 79) e que isso dificulta o processo comunicacional, pensa-se que esta tática será sempre de considerar, obviamente integrada com outras medidas de *soft* e *hard policing* (Diretiva Estratégica 43/2025).

De acordo com a experiência profissional, julga-se haver espaço para desenvolver a comunicação, enquanto tática policial de *soft policing*, entre a Polícia e os adeptos, com especial enfoque nos Grupos Organizados de Adeptos (GOA), pois, como se verá mais à frente neste trabalho e de acordo com Rodrigues (2019, p. 13), em Portugal, os adeptos pertencentes aos grupos organizados “são os principais responsáveis pelos incidentes violentos associados ao desporto”. Esta é a razão de se abraçar esta temática, definindo-se para este estudo três objetivos específicos: (1) Verificar se a PSP privilegia um diálogo transparente e respeitosa com os GOA, que contribua para uma relação positiva e de confiança, e que permita a diminuição da tensão e do potencial de violência dos adeptos; (2) Averiguar se essa comunicação é utilizada como um meio para a obtenção de informações valiosas sobre potenciais riscos e intenções dos adeptos, bem como em relação à prevenção de situações de conflito entre adeptos rivais; (3) Aferir da necessidade de eventuais alterações ao processo comunicacional em função dos desafios que se apresentam à PSP, no âmbito da segurança em espetáculos de futebol.

I. Estado de Arte

1. Contextualização teórica

a. Teorias clássicas da acção coletiva

O futebol movimenta multidões e o interesse pelo estudo do comportamento das massas não é recente (Challenger et al., 2009; Smelser, 1965).

Segundo Le Bon (2023), os indivíduos integrados numa multidão tornam-se autómatos, como se a sua identidade individual ficasse, temporariamente, latente, emergindo uma espécie de alma coletiva onde predomina o inconsciente que os leva a agir por instinto, como de bárbaros se tratassem, mesmo os mais cultos, movidos por ideias e emoções temporárias, comuns ao grupo, com as quais se deixam contagiar, ficando mais propensos ao exercício da violência, a coberto de um eventual anonimato, propício ao desaparecimento do sentimento de responsabilidade.

McDougall (1920, p. 39) faz a distinção entre dois tipos de multidões em função da sua estrutura e do grau de organização. As não organizadas ou simples, assemelhando-se à caracterização efectuada por Le Bon, como por exemplo, se pode verificar em protestos ou tumultos, são mais espontâneas e susceptíveis de serem influenciáveis por líderes momentâneos. O outro tipo, são as organizadas, como por exemplo, os exércitos ou igrejas, que têm um objetivo partilhado, havendo normas que moldam o comportamento coletivo. Em ambos os casos existem interesses, devoções ou sentimentos em comum, mas nas multidões simples, a emotividade, que também existe nas organizadas, “are apt to be excessively strong”.

Floyd Allport (1924) rejeita a ideia de que os indivíduos se fundem num todo formando uma «mente coletiva», como defendia Le Bon e McDougall, e que o seu comportamento resulta da soma das reacções individuais. Para Allport (1924, p. 295) “o indivíduo na multidão comporta-se tal como se comportaria se estivesse sozinho, apenas o faz de forma mais intensa” devido ao contexto onde está inserido, o qual cria um ciclo crescente de emoções, provocando uma agitação partilhada e excessiva. As pessoas respondem a estímulos sociais sem perder a sua individualidade psicológica, em que cada uma continua a pensar e a sentir por si.

Hoggett e Stott (2010) esclarecem que estas teorias clássicas sustentam um modelo que parte da premissa de que as multidões, com exceção das organizadas, definidas por McDougall, exercem uma atração sobre indivíduos interessados em provocar violência. Esses atores conseguem então, manipular a massa, explorando a sua tendência para acreditar

facilmente no que lhes é transmitido. “Put differently a crowd is a situation whereby the bad can easily lead the mad” (Hoggett e Stott, 2010, p. 219).

b. Teorias contemporâneas da ação coletiva

As teorias contemporâneas da ação coletiva representam uma evolução significativa face às concepções clássicas da psicologia das multidões, como as de Gustave Le Bon ou William McDougall. Enquanto estes autores enfatizavam a irracionalidade e a perda de individualidade dos sujeitos no seio das multidões, os contributos contemporâneos procuram compreender a ação coletiva de forma mais complexa e multifacetada, sublinhando a racionalidade, a organização e a identidade partilhada que estruturam estes fenómenos. A ação coletiva, assim, deve ser entendida como um processo dinâmico que combina identidade, recursos, oportunidades políticas e emoções, refletindo a complexidade das sociedades contemporâneas.

James Jasper (1998, p. 397) argumenta que as emoções são centrais na motivação para a participação em protestos e movimentos sociais, funcionando como catalisadores da ação coletiva. “But such emotions do not render protestors irrational; emotions accompany all social action, providing both motivation and goals.”

Importa, em particular, focar a atenção na Teoria da Identidade Social, a qual foi desenvolvida, sobretudo, por Stephen Reicher (1984; 1996). Subjacente a esta teoria está ideia de que os indivíduos, em contexto de grupo, não perdem a racionalidade, o que acontece é que os seus comportamentos passam a ser orientados pelas normas, valores e objetivos da identidade social partilhada. “The shift from individual to group behaviour involves a shift from personal to social identity and hence the emergence of social norms as the basis of behavioural regulation.” (Reicher, 1996, p. 116).

A partir desta teoria, passou-se a falar em categorização social ou autocategorização (Turner et al., 1987) que assenta na formação de protótipos grupais, os quais “tend to maximise the perceived differences between groups whilst minimising perceived differences within groups (Challenger et al., 2009, p.103). De acordo com Reicher (1996, p. 116), “defining oneself as a member of a social category is the precondition for group behaviour”.

Stephen Reicher (1984) debruçou-se sobre os confrontos em St. Paul, Bristol, no Reino Unido, em 1980 – St. Paul’s Riot – entre uma comunidade local e a Polícia, tendo sido apontado como causa para o sucedido o facto de a intervenção policial ter sido robusta e ter

sido percebida como repressora. Segundo análise deste autor, a reação da multidão não foi irracional e sim seletiva, ou seja, não houve destruição indiscriminada, mas ataques dirigidos contra a polícia e símbolos de autoridade. Reicher (1984, p. 19), com este estudo constituiu uma rutura epistemológica face à tradição clássica da psicologia das multidões, tendo sido demonstrado que o comportamento em contexto de multidão pode ser compreendido de forma racional e normativamente estruturado, mencionando que a “crowd action does not simply reproduce static social identities but represents a creative interpretation of these identities in a novel situation.”

Stephen Reicher, Russell Spears e Tom Postmes (1995, p. 177) deram o seu contributo para o que mais tarde viria a constituir a base para o desenvolvimento do *Elaborated Social Identity Model* (ESIM), aplicado sobretudo à compreensão de dinâmicas de multidão e de relações com a autoridade, como a Polícia. Ao contrário das conceções clássicas de desindividuação, os autores sublinharam que “in becoming part of a group, individuals do not lose all sense of self, rather they shift from the personal to the social level of identification”. Além disso, enfatizaram que a identidade social é moldada dinamicamente, não apenas pelas normas internas do grupo, mas também pelas interações intergrupais. Esta perspetiva marca a diferença relativamente à formulação original da Teoria da Identidade Social, que enfatizava sobretudo a influência das normas intragrupais, funcionando como base para a construção do modelo supramencionado, o qual veio a ser aplicado ao estudo de confrontos entre multidões e forças policiais.

c. Elaborated Social Identity Model

O ESIM, que assenta no princípio que a multidão é sensível à forma como é tratada, foi desenvolvido a partir das teorias da identidade social e da auto categorização, tendo sido demonstrado ao detalhe por Stott e Dury (2000). O designado Poll Tax Riot, ocorrido ano de 1990, constituiu um caso empírico fundamental que deu suporte ao desenvolvimento do ESIM. Estes autores explicam que se tratou de uma manifestação em Londres, que iniciou de forma pacífica, mas degenerou em confrontos violentos. “It is clear that collective conflict, involving large numbers of demonstrators, began after initial police interventions” (Stott & Dury, 2000, p. 257). A violência generalizou-se em Trafalgar Square e nas ruas circundantes, resultando em centenas de feridos, detenções e significativa destruição material. Os manifestantes quando encarados de forma indiscriminada como violentos,

mesmo os participantes inicialmente pacíficos passaram a identificar-se com uma identidade comum de oposição às autoridades. Este processo de redefinição identitária levou à coesão grupal e à intensificação do conflito. Ficou assim demonstrado que a ação coletiva deve ser entendida como um fenómeno relacional e dinâmico, no qual as práticas policiais e a percepção de legitimidade desempenham um papel central na escalada ou contenção da violência.

Stott e Reicher (1998) enfatizam que as táticas policiais fundamentadas nas teorias tradicionais sobre multidões podem acabar por alimentar um processo contínuo de escalada da violência coletiva. “Both the form and content of a crowd’s identity is viewed as context dependent and therefore can change as a function of the inter-group interactions that occur during a crowd event” (Hoggett & Stott, 2010, p. 219). Mais recentemente, os estudos e a reflexão teórica baseados no modelo ESIM têm-se dedicado a examinar de que forma este pode influenciar as práticas policiais no controlo das multidões em jogos de futebol (Hoggett & Stott, 2010).

No Reino Unido foi criado, em 2003, o manual *Keeping the Peace*, pela Association of Chief Police Officers (ACPO), o qual, segundo Hoggett e Stott (2010), fornece directrizes nacionais para a atuação policial ao nível da ordem pública em Inglaterra e no País de Gales, tendo sido apontado por investigadores que os princípios nele constantes, quando introduzidos na doutrina policial e operacionalizados, levam a resultados positivos. Os mesmos autores referem que um bom exemplo foi o Campeonato Europeu de Futebol de 2004 (EURO 2004), onde a Polícia de Segurança Pública teve um papel de acentuado relevo, em que o ESIM funcionou como suporte à estratégia de segurança adotada por esta instituição.

d. O policiamento *low profile* ou *soft-policing*

O modo de atuação da Polícia no EURO 2004™, para fazer face a diferentes situações ocorridas durante esta competição, alternou entre a elevada visibilidade, combinado com uma presença discreta e marcada pela tolerância, e a atuação com maior grau de ostensividade, através de uma rápida deslocação e resposta dos meios, recorrendo a meios e equipamentos de maior impacto, como indicador de prontidão para intervir e com intervenções informadas e seletivas (Afonso, 2020; Elias, 2022; Vasques, 2015).

A Academia e a experiência europeia, quanto ao arquétipo da segurança, têm evidenciado que os adeptos, em particular os visitantes, quando percebem que são recebidos de forma acolhedora, reagem positivamente. Mais tem demonstrado, que os adeptos, se reconhecerem legitimidade na sua relação com a Polícia, tendem a autorregular o seu comportamento e a ostracizar a influência de quaisquer indivíduos desordeiros, sendo evitado que a sua conduta contagie a massa adepta, do que poderia resultar em alteração da ordem pública. (Afonso 2020; Hoggett & Stott, 2010; Stott, 2008). Gorringe (et al., 2012, p. 123) refere que a “legitimidade policial não é algo garantido. Pode ser perdida ou criada através das interações históricas”.

Germano Marques da Silva elucida “que a população está disposta a colaborar com uma polícia que lhe pareça claramente legítima, ou seja, uma polícia que respeite a legalidade, seja tecnicamente eficaz, cumpra os imperativos morais dominantes e seja eticamente responsável” (Silva, 2001: 85).

Pelo contrário, o recurso desproporcionado e indiferenciado pela força policial revela-se frequentemente contraproducente na gestão de multidões, uma vez que tende a alterar de forma negativa a dinâmica coletiva e a potenciar situações de desordem. Quando os participantes percebem a atuação policial como ilegítima, mesmo aqueles que se encontram em comportamento pacífico podem aderir ao conflito, ampliando o risco de escalada da violência (Stott, 2009).

Para tal foi necessário que as Forças de Segurança interagissem com os fãs de forma cordial, facilitando os seus comportamentos lícitos, ao mesmo tempo que os vigiavam e recolhiam informações, como por exemplo, as relativas a possíveis perturbações da ordem pública (Hoggett & Stott, 2010). Estas táticas possibilitavam detetar, precocemente, sinais de tensão, podendo ser resolvidas sem atingirem maiores dimensões, e aumentavam a possibilidade, caso fosse necessária uma intervenção mais musculada, de a mesma ser proporcional e direccionada aos conflituosos, numa lógica de abordagem gradual e diferenciada (Hoggett & Stott, 2010).

Stott (2008, p. 178), com raciocínio convergente, afirma que o policiamento deve ser “gradual, dinâmico, orientado pela informação, concebido para evitar a intervenção indiscriminada e para facilitar as intenções dos adeptos.”

Afonso (2020, p. 267 e 268), na mesma linha de pensamento refere que “A Sociedade exige da Polícia não apenas o uso moderado e proporcional da força quando ela deva ser usada, mas também a capacidade de a saber dirigir contra os desordeiros”.

Paulo Gomes (2005), no relatório “UEFA EURO 2004™ – Lessons learnt from a successful tournament”, indica o *low profile* como um dos aspetos que contribuíram para o êxito organizativo deste torneio de futebol. Refere que se apostou numa atitude direccionada para a prevenção, de carácter proativo, amigável e de facilitação, em sintonia com o ambiente festivo da competição, mas com a firmeza necessária para situações que a exigissem. A realização de uma avaliação dinâmica dos riscos face aos cenários em desenvolvimento e a aplicação de uma intervenção faseada, organizada em cinco níveis graduais de atuação policial, foram também medidas contempladas no modelo de policiamento adotado.

Marivoet (2006), relativamente ao mesmo evento, mencionou que

tal como recomendado (...), o policiamento da PSP pautou-se por uma ação civilista, procurando identificar os protagonistas dos atos, (...) apostando também na informação pública através dos órgãos de comunicação como forma de diálogo e de transparência da sua ação. Já no que diz respeito ao contexto de violência em que se verificaram as ocorrências da GNR em Albufeira, a estratégia policial terá sido completamente oposta e, por conseguinte, desajustada do policiamento desejável num torneio internacional de futebol. (...) os acontecimentos de Albufeira vieram demonstrar uma estratégia ostensiva fazendo-se uso de equipamentos e dispositivos de repressão em larga escala, sendo por demais evidente o carácter provocatório sentido por quem presenciou de perto o aparato mobilizado. (p. 115)

O enquadramento policial que foi estabelecido para esta competição, a par dos contributos das Ciências Policiais para o aperfeiçoamento da forma de intervir em eventos de grande público, levou a que o diálogo, a mediação, a facilitação e a negociação passassem a integrar a estratégia e a prática tático-operacional da PSP, o que constitui instrumentos para prevenir e dirimir conflitos, assegurando a resolução de incidentes e problemas sem recorrer ao uso de meios coercivos (Elias, 2022).

O *soft-policing* foi definido como marco inicial para cenários de risco reduzido, onde passou a ser privilegiada a proximidade com as comunidades locais ou multidões, junto das quais se pretende que o agente policial seja encarado como mais um ator num ambiente tranquilo (Afonso, 2020).

Consoante as informações recolhidas e a avaliação do risco do evento, poderá vir a ser adotado o *hard-policing* que envolve a presença de dispositivo especializado para ações mais robustas, como por exemplo o direccionado para a manutenção e reposição da ordem pública (Afonso, 2020). Este dispositivo policial marca presença em eventos desportivos, sobretudo em jogos da Primeira Liga de futebol, o qual deve ter alguma visibilidade

mostrando que, caso necessário, está pronto a intervir, ao mesmo tempo que inibe que os adeptos se sintam hostilizados pela presença massiva de Polícia ostensiva (Afonso, 2020). Em certas alturas o posicionamento mais visível deste dispositivo poderá ser uma opção, no sentido de tentar dissuadir condutas incorrectas, para assim evitar a intervenção (Afonso, 2020).

e. A violência e os grupos organizados de adeptos em Portugal

A violência vivida em contexto desportivo continua a alimentar a preocupação das autoridades de muitos Estados, na medida em que persistem os episódios de intolerância e de ódio entre adeptos adversários. O palco principal é o futebol profissional, pese embora se alastre ocasionalmente a outras modalidades desportivas, em jogos, por exemplo, de futsal, andebol ou hóquei em patins, que contam com a presença das claques de futebol, havendo histórico de confrontos entre adeptos pertencentes a esses grupos, por ocasião da realização dos mesmos (Afonso, 2020).

Os contornos dos incidentes violentos no âmbito desportivo, especialmente os que se encontram associados aos espetáculos de futebol, alteraram-se relativamente ao passado. Nas décadas de 70 e 80 do século XX, grande parte eram “protagonizados por adeptos individualizados”, em que os principais motivos se encontravam “no desenvolvimento do jogo e na tensão criada entre o adepto, o clube/equipa e o resultado, sendo os árbitros os grandes alvos das agressões” (Marivoet, 1989, p. 140). Já nos dias de hoje, nas palavras de José Constantino¹ (2018), não têm “apenas motivações desportivas”, alterando-se o paradigma predominante de uma “violência espontânea, ocasional e reacional, resultante das incidências da própria competição, para uma violência premeditada, planeada e programada, independentemente das incidências da competição”, o que também se verifica em outros países europeus e um pouco por todo o mundo.

A partir do ano de 1990, a maioria das claques portuguesas, passou a identificar-se com a subcultura ultra, marcada por uma entrega total e devoção ao clube. Esta identidade coletiva manifesta-se na exaltação das cores e símbolos do clube e na constante provocação aos rivais, reforçando a coesão do grupo e a sua distinção face a outros adeptos. A mentalidade ultra está ainda associada a valores que enfatizam a defesa da honra e a

¹ Na altura presidente do Comité Olímpico de Portugal.

necessidade de responder a afrontas, fatores que potenciam situações de confronto e violência (Marivoet, 2009).

Em alguns eventos desportivos, o clima entre determinados grupos de adeptos rivais transforma-se em verdadeira hostilidade. As claques mais extremistas recorrem frequentemente a comportamentos violentos, recorrendo a objetos contundentes ou engenhos pirotécnicos em deflagração, sem que a presença das forças de segurança funcione como fator dissuasor (Afonso, 2020).

São os chamados adeptos de risco, podendo este tipo de adepto ser definido como a “Pessoa, conhecida ou não, que, em determinadas circunstâncias, possa constituir um risco para a ordem pública ou assumir um comportamento antissocial, seja ele planeado ou espontâneo, por ocasião ou no contexto de um evento futebolístico” (Council of the European Union, 2016, p. 35).

Os acontecimentos mais mediáticos dos últimos anos, como o carro que foi incendiado por adeptos do Sporting Clube de Portugal (SCP), com adeptos do Futebol Clube do Porto (FCP) no interior, realizado em 09 de junho de 2025; o arremesso de pedras e artefactos pirotécnicos por supostos adeptos do Sporting Clube de Braga (SCP) em direção a um grupo de adeptos do Vitória Sport Clube (VSC) que se deslocava apeado e ao dispositivo policial que os acompanhava para o Estádio Municipal de Braga, a 6 de janeiro de 2024; o ataque à Academia do SCP, em Alcochete, em 15 de Maio de 2018; a morte de um adepto italiano do SCP, por atropelamento, na madrugada de 22 de abril de 2017, são alguns exemplos da crueldade revelada por indivíduos pertencentes a Grupos Organizados de Adeptos (GOA).

Estando claramente demonstrado que a expressividade do futebol vai para além dos locais e da duração dos jogos (Elias, 2022) e que leva a violência de arrasto, torna-se “crucial fazer face a este problema, não só no contexto dos estádios desportivos e outros recintos desportivos, mas também no contexto de outras atividades relacionadas com este fenómeno” (Conselho da União Europeia, 2021), que atraíam um número significativo de adeptos.

O conhecimento das identidades sociais dos adeptos é essencial para a atuação policial. Ao compreender como os grupos se organizam e interagem, a polícia consegue distinguir comportamentos simbólicos de riscos reais, o que reforça prevenção e permite desenvolver estratégias de comunicação e diálogo mais eficazes (Conselho da União Europeia, 2005; GODIAC & Swedish National Police Board, 2013).

Elias (2015, p. 196; 2022, p. 426) refere que “é clara uma ligação de muitos membros dos GOA a uma conduta delinquente” e que “Tem sido recorrente ao longo das diferentes

épocas desportivas a identificação de membros dos GOA por incentivo à violência” entre outros ilícitos criminais e contraordenacionais.

A partir do ano de 1990, a maioria das claques portuguesas passou a identificar-se com a subcultura ultra, marcada por uma entrega total e devoção ao clube. Esta identidade coletiva manifesta-se na exaltação das cores e símbolos do clube e na constante provocação aos rivais, reforçando a coesão do grupo e a sua distinção face a outros adeptos. A mentalidade ultra está ainda associada a valores que enfatizam a defesa da honra e a necessidade de responder a afrontas, fatores que potenciam situações de confronto e violência (Marivoet, 2009).

f. Dados estatísticos de incidentes relacionados com eventos desportivos

Analisando os incidentes² ocorridos nas últimas três épocas desportivas, no âmbito da Primeira Liga de futebol (2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025), verifica-se que os adeptos pertencentes a grupos organizados são, tendencialmente, os responsáveis pela sua maioria, conforme fica demonstrado no gráfico 1, elaborado com dados disponibilizados pelo Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID), da PSP:

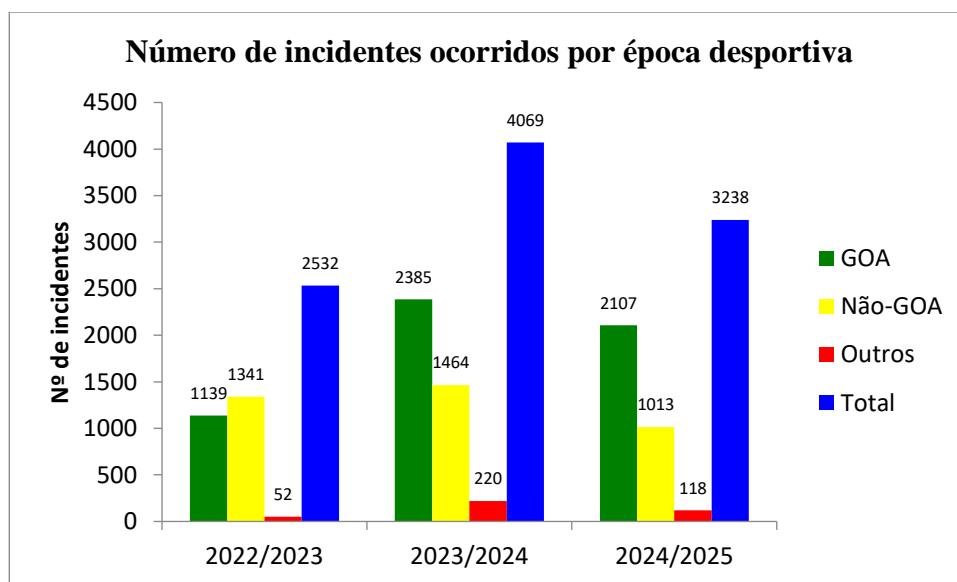


Gráfico 1: Número de incidentes por época desportiva.

Fonte: PNID/PSP.

² Todos aqueles que correspondam à prática de crimes, bem como os que são tipificados como contraordenações pela Lei 39/2009 e cumulativamente são expressões de violência, racismo ou intolerância.

Segundo a mesma fonte e relativamente à última época desportiva (2024/2025), a tipologia de incidentes com maior prevalência foi a deflagração de artefactos pirotécnicos com 2324 (71,8%), seguindo-se a posse do referido material com 244 (7,5%), os incidentes de perigo com 173 (5,4%), material coreográfico com 122 (3,8), incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito com 59 (1,8%), injúrias ou ameaças com 58 (1,8%) e ofensas à integridade física com 42 (1,3%).

Nas épocas desportivas 2022/2023 e 2023/2024, foi também a deflagração de artefactos pirotécnicos a tipologia que mais ocorreu, com 1720 (67,9%) e 2837 (69,7%) respectivamente.

Em todas as épocas desportivas aqui mencionadas, a maioria dos incidentes foram registados no contexto do futebol da Primeira Liga, quanto comparado com outras competições e modalidades³, ou seja, 2022/2023 com 2532 (33,4%), 2023/2024 com 4069 (43,8%) e 2024/2025 com 3238 (45,4%).

2. Metodologia

Do ponto de vista metodológico, socorremo-nos de vários campos do Saber como ponto de partida da nossa investigação. O estudo não pode fazer-se, de forma conveniente, sem recurso a áreas diversas do conhecimento, com destaque para a sociologia e a psicologia das multidões.

Com estas incursões noutras áreas do saber, procura-se revelar alguns fatores que possam explicar a importância da comunicação na gestão de massas adeptas. O estudo reveste-se, assim, de um carácter interdisciplinar. Ensaia-se uma análise no plano da realidade, privilegiando a observação direta em contexto de experiência profissional, e no plano do conhecimento científico (jurídico, sociológico, da psicologia), recorrendo à análise da literatura mais consolidada, contando-se com um processo metodológico analítico-crítico

³ Futebol: Taça da Liga, Taça de Portugal, Competições Internacionais (UEFA Champions League, UEFA Europa League, Eventos desportivos disputados pela Seleção Nacional), particulares, 2.ª Liga, Liga 3, Campeonato de Portugal, Futebol Distrital, Futebol Feminino, Futebol Jovem. Outras modalidades: Futsal Masculino e Feminino, Andebol, Basquetebol, Voleibol e Hóquei em Patins.

e dedutivo, assente na análise e interpretação conceitual das fontes doutrinárias e documentais.

II. Perspetivas

1. Comunicação: tática para prevenção da violência associada ao desporto

Em 1985 surge a Convenção Europeia sobre a Violência dos Espectadores (CETS n.º 120) como resposta a um período de violência no futebol, sobretudo a praticada pelos hooligans, no Reino Unido, cujas proporções ficaram reflectidas no desastre do Estádio Rei Balduino, em Heysel, na Bélgica, em 1985, durante a final da Taça dos Campeões Europeus entre o Liverpool da Inglaterra e a Juventus de Itália, onde se registaram trinta e oito mortos e um número indeterminado de feridos (Afonso, 2020). Esta convenção focou-se sobretudo no combate ao hooliganismo através de medidas policiais e de controlo das multidões. O seu objetivo principal era reprimir e prevenir episódios de violência ligados ao futebol. (Council of Europe, 1985).

Estudos e boas práticas mostraram que tratar os adeptos apenas como ameaça criava tensão, enquanto ambientes acolhedores reduziam a violência (Council of Europe, 2016b). Foi então que em 2016 que foi adotada a Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas, também designada por Convenção de Saint-Denis (Council of Europe, 2016b).

Portugal ratificou a Convenção de Saint-Denis, em 2018, tendo entrado em vigor, em território nacional, no mesmo ano. Esta convenção constitui a única ferramenta de carácter vinculativo a nível internacional que define uma abordagem integrada assente em três alicerces essenciais e interligados: segurança, proteção e serviço. O seu propósito é substituir a perspetiva tradicionalmente centrada na violência por uma estratégia integrada que valorize aqueles alicerces. Além disso, incentiva a colaboração entre todos os intervenientes, sejam entidades públicas, privadas ou os próprios adeptos, para criar um ambiente seguro e hospitaleiro em jogos de futebol e noutras competições desportivas (Council of Europe, 2025).

Conforme dispõe o preâmbulo da convenção, a preocupação dos Estados signatários centra-se em três eixos fundamentais: (1) a salvaguarda da integridade física dos que assistem a eventos desportivos; (2) o sentimento de proteção dos adeptos, livre de qualquer temor; (3) a criação de um ambiente amistoso, agradável e acolhedor. Para o efeito, o artigo 8.º da Convenção de Saint-Denis destaca uma ferramenta fundamental: todas as entidades com responsabilidades no âmbito da preparação dos espectáculos desportivos, seja ao nível da segurança, seja ao nível da proteção ou do serviço, devem comunicar de forma proativa e regular, nomeadamente com os “representantes dos adeptos e as comunidades locais, tendo por base o princípio do diálogo e com os objetivos de criar um espírito de parceria, de estabelecer uma cooperação positiva e de identificar soluções para potenciais problemas”. O artigo 9.º da mesma convenção reforça este postulado no que respeita à necessidade de ser estabelecido “diálogo efectivo com adeptos e a comunidade geral”, ação esta considerada uma boa prática policial (Council of Europe, 2016a).

Face ao exposto, não só pelos objectivos desta convenção, mas também pela filosofia subjacente ao *soft policing*, facilmente se percebe que a comunicação poderá assumir um papel preponderante na prevenção da violência associada ao desporto (Council of Europe, 2021).

Entre as alternativas disponíveis para Polícia transmitir informação e perspectivas (Council of Europe, 2021), pretende-se abordar, em particular, a vertente do diálogo e da interacção com adeptos, pois entende-se que pode ser melhor explorada, no sentido de se otimizar os seus efeitos preventivos.

Neste seguimento, não se pode deixar de fazer referência ao *spotting* que “é uma peça essencial deste xadrez que é a gestão de espectáculos de futebol profissional” (Afonso, 2020, p. 262). Os *spotters* procedem à recolha de informações, monitorização e controlo dos GOA, essencialmente, no dia dos jogos, ao acompanhamento dos mesmos nas suas deslocações nacionais e internacionais e integram policiamentos desportivos, atuando não uniformizados (NEP UOOS/DO/01/19 de 16OUT2013). Antes do ingresso no serviço de *spotting*, os Polícias recebem formação específica para o efeito, sendo um dos módulos o «Diálogo e Interacção com Adeptos». Acontece que este módulo não obedece a uma estrutura pré-definida que defina a doutrina, procedimento e técnicas específicas, sendo ministrado de acordo com a experiência profissional do formador (também Polícia) que pode, ou não, possuir conhecimentos específicos, não só em matéria de comunicação, mas também, por exemplo, ao nível da negociação. De acrescentar também que não estão previstas instruções que orientem os Polícias neste âmbito.

Comunicar é um processo complexo e a violência associada ao desporto passa também por uma batalha de narrativas. As sociedades “são estruturas sociais contraditórias surgidas de conflitos e negociações entre diversos actores sociais, frequentemente opostos” (Castells, 2013, p. 46).

A comunicação não-verbal funciona em paralelo à verbal, podendo reforçar, substituir ou contradizer. “O modo como olhamos para os outros e adotamos com eles determinados comportamentos não-verbais pode interferir no modo como eles próprios reagem” (Rego, 2022, p. 219). A contradição pode implicar o descrédito do emissor, o que dificultará alcançar eventual objectivo que passe por gerar consensos, e pode provocar o descontentamento. “Quanto mais estreito o círculo de descontentamento, mais fácil é a repressão do protesto e a reposição da ordem” (Castells, 2013, p. 459). Em sentido contrário, Castells (2013) declara que

“A ira é uma das mais potentes emoções por detrás das práticas rebeldes, uma vez que reduz a percepção do risco e aumenta a aceitação de comportamentos de risco. Além disso, a ira intensifica-se com a percepção de acções injustas e com a identificação do agente responsável pela acção.” (p.459)

Por outro lado, Rego (2022, p. 180 e 413) deixa a ideia de que “para nos tornarmos melhores oradores, negociadores, entrevistadores e comunicadores em geral”, devemos compreender as “mensagens não-verbais dos nossos interlocutores” e afirma que “A competência de escuta ativa é fundamental para a eficácia comunicacional” e para “a negociação”.

A negociação surge porque existem interesses diferentes mas interdependentes, tal como acontece com a PSP, clubes e claques. Trata-se de “um processo no qual indivíduos ou grupos discutem o modo de chegar a acordo sobre assuntos que os afectam e a respeito dos quais possuem preferências diferentes” (Simões, 2023, p.17). A PSP procura garantir a segurança do evento desportivo, os clubes pretendem o apoio dos adeptos, assim como evitar serem sancionados pela prática de contraordenações e as claques querem incentivar as equipas e afirmar a sua identidade, através de coreografias, da entoação de cânticos e da ostentação de símbolos.

Simões (2023, p. 30) diz-nos que negociar implica “dominar procedimentos e técnicas de comunicação para estabelecer e manter uma relação de confiança, obter e compartilhar informação e apresentar propostas de modo persuasivo”.

2. Diálogo e outros instrumentos de comunicação: vertente prática

Julgamos, pelas boas razões indicadas, que deve ser ministrada formação sobre comunicação, direccionada para o diálogo e interacção com adeptos, aos oficiais de polícia que lidam com massas adeptas, sobretudo aos decisores, ou seja, a quem comanda policiamentos desportivos. Não deve ser descurada a possibilidade dos polícias (chefes e agentes) que atuam uniformizados na primeira linha de contacto com os adeptos, serem também sujeitos a este tipo de formação. Todavia, entende-se que a premência recai sobre os oficiais de polícia e sobre os *spotters*, estes pela natureza das suas funções e aqueles pelas situações que possam surgir, em que a sua intervenção pode afigurar-se determinante na gestão do evento. Veja-se, a título de exemplo, as situações seguintes:

Ainda antes do início do policiamento a um jogo da Primeira Liga de futebol, no Estádio do Dragão, da época 2023/2024, foi solicitado ao comandante do policiamento que se deslocasse ao museu do FCP, que se situa no referido estádio, onde estavam adeptos dos GOA Coletivo Ultra 95 e Super Dragões, apoiantes da mencionada equipa, a tentar obter satisfações sobre o facto de não terem sido informados sobre o furto de duas tarjas alusivas aos respetivos GOA, que ali se encontravam e que, entretanto, conforme vídeos que circularam na internet, terão sido levadas para a Croácia por adeptos da equipa de futebol do Hajduk Split. A mediação com esses adeptos veio a ser desenvolvida pelo comandante do policiamento, que já perto do início do jogo, juntamente com o adjunto do diretor de segurança do promotor, reuniu com uma representação de ambas as claques, procurando assegurar que a revolta dos seus membros não desembocava em ações ilegais ou violentas.

Da mediação entre os adeptos e o clube, levada a cabo pelo comandante do policiamento, veio a resultar um comunicado efectuado pelo promotor, que foi ao encontro das reivindicações dos GOA, resultando em que, pese embora o clima de tensão extremamente elevado, não ocorressem incidentes.

Passando a outras situações, no decorrer da época 2024/2025 os dois GOA do FCP, em momentos distintos, solicitaram, através do clube, uma reunião com a PSP. Nas reuniões com os representantes das claques na altura, para além da PSP [Comando da 3.^a Divisão Policial e *spotters* do Comando Metropolitano do Porto (COMETPOR)] compareceram também o diretor de segurança do FCP e o oficial de ligação aos adeptos (OLA). Em ambas as reuniões foi transmitido pelos adeptos a sua indignação de terem Polícia uniformizada, sobretudo efectivo do Corpo de Intervenção, muito próximo dos mesmos, na bancada. Da

parte da PSP foi-lhes transmitido que a situação podia ser revista, estando dependente do seu comportamento.

A comunicação e a negociação com estes adeptos deram bons frutos, o que demonstra a importância destas ferramentas que acabaram por se interligar, neste contexto, ao conceito de mediação, fundamental para quem exerce funções de comando. A interação com representantes do clube, OLA e adeptos é essencial para a gestão de massas e do comportamento dos seus membros.

Relativamente ao OLA, trata-se de uma figura que foi legalmente introduzida pela Lei n.º 113/2019, de 11 de Setembro, a qual veio produzir alterações à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, onde está definido que é a pessoa escolhida pelos clubes, associações ou sociedades desportivas que participam em competições profissionais, como é o caso da Primeira da Liga de futebol, que está incumbida de garantir a comunicação eficaz entre os adeptos e as forças de segurança, entre outras entidades, sendo um dos propósitos a prevenção de comportamentos desviantes (artigo 3.º). Está também previsto no mesmo diploma legal que é da responsabilidade do promotor do espectáculo desportivo, a sua nomeação (artigo 10.º-B, n.º 1). O regime deste ator encontra-se desenvolvido no Regulamento das Competições Organizadas pela Liga Portugal (artigo 57.º). De entre outros deveres, compete-lhe cooperar e auxiliar as forças de segurança pública.

Na perspectiva de Elias (2022, p. 410), o OLA “além de ser um mediador entre adeptos e o clube, a federação e a liga, é um importante elo de ligação com a polícia devido ao valioso conhecimento que possui das culturas e rotinas associadas aos adeptos”.

No entanto, existem alguns aspectos sobre esta figura que se entendem salientar: (i) não está obrigado a ter formação para o exercício da função, embora seja recomendado; (ii) Martins (2022, p. 15) refere que não constatou “sanção a aplicar ao OLA por incumprimento dos seus deveres”.

Como ficou demonstrado, a tipologia de incidentes com maior prevalência, pelo menos nas três últimas épocas anteriores, foi a deflagração de artefactos pirotécnicos. Um exemplo flagrante desta problemática ocorreu na época passada no Estádio do Dragão, no jogo entre o FCP e o SLB. No decorrer do jogo, foram deflagrados e arremessados vários artefactos pirotécnicos, em bancada, por adeptos visitantes. Alguns deles transpuseram a rede protectora colocada na frente dos sectores ocupados por estes, caindo para a bancada inferior. Tendo em conta que a intervenção em bancada era desaconselhada, tanto pela configuração da mesma, como pelo elevado número de adeptos, ao que acresceu a impossibilidade de identificação dos infractores, a comunicação pode aqui ser utilizada para

reforçar a consciência da ilegalidade cometida, rumando no sentido daquilo que Perryman (2002, citado por Vasques, 2015, p. 74) caracteriza como uma “atmosfera onde os adeptos de risco e violentos se sintam constrangidos e desistam das suas intenções violentas”. Nestes casos, embora já não dependa directamente da ação da Polícia, entende-se que seria conveniente acordar com o clube a emissão de mensagens, quer escritas, através dos ecrãs gigantes do estádio, quer verbais, através do *speaker*, com utilização do sistema de som, a alertar para a prática de condutas ilícitas e para os riscos que tais atos acarretam para a integridade física não só do autor mas para aqueles que possam, de alguma forma, ser atingidos pelos efeitos da deflagração daqueles artigos.

Conclusão

O presente estudo evidencia que a violência associada ao desporto, em particular ao futebol, constitui um fenómeno complexo e multifatorial, que exige uma resposta integrada e articulada entre diferentes intervenientes: Ministério Público (MP), Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), direcções dos clubes/sociedades anónimas desportivas (SAD's), Forças de Segurança, diretores de segurança dos clubes, assistentes de recinto desportivo (ARD's), protecção civil, emergência médica, Federação Portuguesa de Futebol (FPF), Liga Portugal (LP), comunicação social, e adeptos.

A relevância do contributo da PSP para a prevenção da violência ao nível da Primeira Liga de futebol é inquestionável, sendo indispensável que desenvolva estratégias de atuação que combinem firmeza, proporcionalidade e legitimidade.

É importante que a PSP mantenha a sua credibilidade, para tal é necessário que sua atuação seja coerente, que obedeça a rigorosos princípios éticos e seja orientada para a defesa dos direitos humanos, tendo como referência a dignidade da pessoa humana.

A comunicação surge como uma ferramenta nuclear do *soft policing*, capaz de prevenir a escalada da violência e de fomentar um clima de cooperação entre a PSP, os clubes e os adeptos. Os exemplos analisados demonstram que o diálogo, a mediação e a negociação podem contribuir para reduzir tensões, recolher informações relevantes e promover a autorregulação dentro das próprias claques.

Através da análise e argumentação exposta, confirmamos (parcialmente) a nossa hipótese inicial e estamos em condições de responder à nossa pergunta de partida.

Conclui-se que a PSP se socorre de alguns instrumentos de comunicação e de diálogo com os adeptos para mitigar riscos e prevenir situações de violência. Porém, verificámos que o processo comunicacional implementado na organização ainda não se encontra plenamente estruturado, estando dependente, em larga medida, da experiência e da sensibilidade dos polícias. Importa, por isso, que sejam adotadas melhorias a esse nível, através da definição de uma política de comunicação com adeptos baseada na literatura mais consolidada, que deve ser transmitida, pela via formativa, a todos os polícias chamados a participar em policiamentos desportivos.

Verificámos que a instituição policial está sensível à importância da comunicação com adeptos, embora essa sensibilidade, ao nível do diálogo, se restrinja ao universo dos *spotters* que recebem formação específica no curso de *spotting*, onde existe um módulo para o «Diálogo e Interação com Adeptos».

Julgamos que a doutrina, os procedimentos e as técnicas específicas de comunicação com adeptos devem ser igualmente ministradas a todos os polícias que trabalham em eventos desportivos, onde a tensão das massas adeptas é melhor aliviada através do diálogo e do *soft policing*, do que através de medidas policiais convencionais que, muitas vezes, acabam por incrementar a animosidade.

Assim, estamos em condições de afirmar que existe um esforço, por parte da PSP, no sentido de privilegiar um diálogo transparente e respeitoso com os GOA, que contribui para uma relação positiva e de confiança, e que permite a diminuição da tensão e do potencial de violência dos adeptos. Porém, o modelo definido não é extensível a todos os atores policiais.

A PSP reconhece na comunicação, através do diálogo um meio para obtenção de informações, em diversos contextos, que podem ter influência na avaliação dinâmica do risco e ser decisivas na prevenção de situações de conflito entre adeptos rivais, mas o modelo está limitado aos *spotters*. Fica demonstrado que existe, de facto, a necessidade de reforçar esta vertente.

Destaca-se, em particular, a necessidade de alargar a formação em técnicas de comunicação e negociação a todos os polícias que atuam em contexto de policiamentos desportivos, para assim ser maximizado o potencial do diálogo, consolidando-o como um pilar central na gestão de adeptos de risco e na prevenção da violência associada ao desporto.

Referências

- Afonso, J. J. R. (2020). *A Segurança em Espetáculos de Futebol (Violência no Desporto-Rei: Da Rivalidade ao Ódio)*. Lisbon International Press.
- Allport, F. (1924). *Response to Social Stimulation in the Crowd. Chapter 12 in social psychology*. Boston: Houghton Mifflin Company, 292-319.
- Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto - APCVD (s.d.). *Kit de fichas informativas: Como garantir a segurança, a protecção e um ambiente acolhedor nos jogos de futebol e outros eventos desportivos*. Versão em língua portuguesa da publicação do Conselho da Europa relativa à Convenção de Saint-Denis (CETS n.º 218). Lisboa: APCVD. <https://www.apcvd.gov.pt/wp-content/uploads/2023/11/Kit-Fichas-Informativas.pdf>
- Baker, D. (2013). Police and protester dialog: Safeguarding the peace or ritualistic sham?. *International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice*, 38(1), 83-104. <https://doi.org/10.1080/01924036.2013.819024>
- Castells, M. (2013). *O Poder da Comunicação*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Cavaleiro, R. M. C. (2016). *Modelo Integrado de Segurança em Espectáculos Desportivos – Portugal e a nova Convenção Europeia* [Trabalho de Investigação Final, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/35330>
- Challenger, R., Clegg, C., & Robinson, M. (2009). *Understanding Crowd Behaviours: Supporting Evidence*. University of Leeds. https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5a7b2883e5274a34770e9d1d/understanding_crowd_behaviour-supporting-evidence.pdf

- Conselho da União Europeia (2021). *Conclusões do Conselho sobre a violência relacionada com o desporto*. <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9544-2021-INIT/pt/pdf>
- Constantino, J. (2018). *A Violência no Desporto*. Conferência parlamentar de 3 de abril de 2018. Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (org.) [ficheiro em vídeo]. <https://www.canal.parlamento.pt/cid/2680/conferencia-a-violencia-no-desporto-manha>
- Council of Europe (1985). *Explanatory report on the European Convention on Spectator Violence and Misbehaviour at Sports Events and in particular at Football Matches (ETS No. 120)*. Council of Europe. *Safety, Security and Service: the Saint-Denis Convention*. <https://rm.coe.int/168007a086>
- Council of Europe (2016a). *Convention on an Integrated Safety, Security and Service Approach at Football Matches and Sports Events*. <https://rm.coe.int/1680666d0b>
- Council of Europe (2016b). *Explanatory report to the Council of Europe Convention on an Integrated Safety, Security and Service Approach at Football Matches and Other Sports Events (CETS No. 218)*. Council of Europe. <https://rm.coe.int/168071edc0>
- Council of Europe (2021). *Annex B – Security; Recommended Good Practices. In Recommendation Rec (2021)1 of the Committee on Safety and Security at Sports Events (adopted at the 1st meeting of the Committee on April 15, 2021)*. Strasbourg; Council of Europe. <https://rm.coe.int/annex-b/1680a45e70>
- Council of Europe (2025). *Safety, Security and Service: the Saint-Denis Convention*. <https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention>
- Council of the European Union. (2005). *Police tactical performance for public order management in connection with international football matches (ENFOPOL 41, 8243/05)*. [Documento do Conselho da UE].

Council of the European Union (2016). *Resolução do Conselho relativa a um manual atualizado com recomendações para a cooperação policial internacional e medidas de prevenção e controlo da violência e dos distúrbios associados aos jogos de futebol com dimensão internacional em que pelo menos um Estado-Membro se encontre envolvido (2016/C 444/01)*. *Jornal Oficial da União Europeia*, C 444, 1–44. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2016:444:FULL>

Diretiva Estratégica n.º 43/2025 – Época Desportiva 2025/2026. PSP.

Elias, L. (2015). Segurança de grandes eventos desportivos: Resposta integrada para a prevenção da violência. In A. C. Carvalho (Coord.), *O direito do desporto em perspectiva* (pp. 177–201). Almedina.

Elias, L. (2022). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafio e Prospetiva* (2.^a ed.). ISCPSI.

Gomes, P. V. (2005). UEFA EURO 2004 in Portugal: Lessons learnt a successful tournament. Strasbourg: Council of Europe.

GODIAC, & Swedish National Police Board. (2013). *GODIAC anthology: Police communication with crowds: Practising theory in action*. Stockholm: Swedish National Police Board. https://www.akademiapz.sk/sites/default/files/OVVP/GODIAC_Anthology_2013.pdf

Gorringe, H., Stott, C., & Rosie, M. (2012). Dialogue police, decision making, and the management of public order during protest crowd events. *Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 9(2), 111-125. <https://doi.org/10.1002/jip.1359>

Hoggett, J., & Stott, C. (2010). Crowd psychology, public order police training and the policing of football crowds. *An International Journal of Police Strategies & Management*, 33(2), 218-235. <https://doi.org/10.1108/13639511011044858>

- Jasper, J. M. (1998). The emotions of protest: Affective and reactive emotions in and around social movements. *Sociological Forum*, 13(3), 397-424. <https://doi.org/10.1023/A:1022175308081>
- Le Bon, G. (2023). *A Psicologia das Massas*. Alma dos Livros.
- Lei n.º 39/2009, de 30 de julho. Diário da Republica n.º 146, Série I de 2009-07-30. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/39-2009-493201>
- Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro. Diário da Republica n.º 174, Série I de 2019-09-11. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/113-2019-124609256>
- Liga Portugal. (2025). *Regulamento das Competições Organizadas pela Liga de Portugal* (versão actual). <https://www.ligaportugal.pt/pages/estatutos-regulamentos>
- Marivoet, S. (1992). Violência nos Espetáculos de Futebol. *Sociologia – Problemas e Práticas*, n.º 12, 137-153.
- Marivoet, S. (2006). *EURO2004™ – Um evento global em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Marivoet, S. (2009). Subculturas de adeptos de futebol e hostilidades violentas – O caso português no contexto europeu. *Configurações*, 5(6), 279–299. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.502>
- Marta, R. M. A. (2024). *A dimensão estratégica da segurança nos grandes eventos desportivos*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/51351>
- Martins, S. L. (2022). *A Dimensão Service na gestão dos policiamentos desportivos - Análise à relevância do Oficial de Ligação ao Adepto* [Trabalho de Investigação Final, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/46086>

- McDougall, W. (1920). *The group mind: A sketch of the principles of collective psychology with attempt to apply them to the interpretation of national life and character*. Cambridge University Press.
- Nogueira, T. M. (2008). A violência associada ao desporto, em especial ao futebol. *Revista Polícia Portuguesa, III série*, (007), 20-29.
- Norma de Execução Permanente UOOS/DO/01/19 de 16OUT2013 sobre a Organização, funcionamento e mecanismos de coordenação das Unidades de Informação Desportiva na PSP.
- Norma de Execução Permanente ASDDN/GDN/01/01 de 26AGO2020 sobre Comunicação interna e externa. Estratégia de comunicação da PSP.
- Rego, A. (2022). *Comunicação pessoal e organizacional – Teoria e prática* (5.^a ed.). Edições Sílabo.
- Reicher, S. (1984). The St. Paul's riot: An explanation of the limits of crowd action in terms of a social identity model. *European Journal of Social Psychology*, 14(1). 1-21.
<https://doi.org/10.1002/ejsp.2420140102>
- Reicher, S., Spears, R., & Postmes, T. (1995). A social identity model of deindividuation phenomena. *European Review of Social Psychology*, 6(1), 161-198.
<https://doi.org/10.1080/14792779443000049>
- Reicher, S. (1996). The battle of Westminster: Developing the social identity model of crowd behaviour in order to explain the initiation and development of collective conflict. *European Journal of Social Psychology*, 26(1), 115-134.
[https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1099-0992\(199601\)26:1](https://doi.org/10.1002/(SICI)1099-0992(199601)26:1)
- Rodrigues, I. A. S. M. (2019). *A violência praticada por Grupos Organizados de Adeptos - virtudes e vicissitudes do registo* [Trabalho de Investigação Final, Instituto Superior

de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/34939>

Romero, F. (2006). Violência de los Espectadores en el Deporte Griego Antiguo. *Cuadernos de Filología Clásica: Estudios griegos e indoeuropeos*, Vol. 16, 139-156.

Silva, G. M. (2001). *Ética Policial e Sociedade Democrática*. ISCPSI.

Simões, E. (2023). *Negociação – Fundamentos, Competências e Prática*. Edições Sílabo, Lda.

Smelser, N. (1965). *Theory of collective behavior*. The Free Press.

Stott, C., & Reicher, S. (1998). Crowd action as intergroup process: Introducing the police perspective. *European Journal of Social Psychology*, 28(4), 509-529. [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1099-0992\(199807/08\)28:4<509::AID-EJSP877>3.0.CO;2-3](https://doi.org/10.1002/(SICI)1099-0992(199807/08)28:4<509::AID-EJSP877>3.0.CO;2-3)

Stott, C., & Drury, J. (2000). Crowd, context and identity: Dynamic categorization processes in the ‘Poll Tax Riot’. *Human Relations*, 53(2), 247-273. <https://doi.org/10.1177/0018726700532001>

Stott, C. (2008). Policiamento da “Doença Inglesa” no Euro 2004. In C. Sousa, & Jesuíno (Eds.), *Identidade e Emoções em Eventos Desportivos: o caso do Euro 2004*, (pp. 167-204), Instituto Piaget.

Stott, C. (2009). *Crowd Psychology & Public Order Policing: An Overview of Scientific Theory and Evidence*. [Report submitted to the HMIC Policing of Public Protest Review Team]. University of Liverpool.

UEFA, UE (2009). *Pan-European Football Policing Training Project – Course Materials*. UEFA & EU.

Vasques, L. M. F. (2015). *A PSP e a gestão de adeptos: Fatores chave para o sucesso no caso paradigmático do futebol* [Dissertação de mestrado integrado não publicada, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/15413>